



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 26 de maio de 2023.

À Empresa
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.852.525/0001- 32
Representante legal: João Vitor Simões Grossi,

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e escolar, para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG e instituições conveniadas foi realizado o Processo Licitatório nº 213/2022 e o Pregão Eletrônico nº 117/2022. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 002/2023, firmada entre este Município e a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, em 24 de janeiro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme comunicação interna - CI nº 093/2023/GESTÃO, de 16 de maio de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nº s: **950, 962, 973 e 983** enviadas em 01/02/2023.


Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **08351/2023** em desfavor da **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 002/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,


Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

